



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022-TRE/RN**

Referência: Pregão Eletrônico (SRP) nº 35/2022-TRE/RN  
Processo Administrativo Eletrônico nº 3704/2022-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 35/2022-TRE/RN** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ nº 21.588.655/0001-00, com sede na Rua Baraúna, 972, Alecrim, Natal/RN, neste ato representado por Raquel Oliveira da Silva, CPF nº \*\*\*.775.144-\*\*, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. PRODUTOS REGISTRADOS:**

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada				Valor Unitário (RS)	
			TRE/RN	Órgãos Públicos Participantes				
				A	B	C		
11	Água mineral em garrafão de 20 litros para 10 <sup>a</sup> e 62 <sup>a</sup> - João Câmara, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafão 20 litros	108	2600	-	-	7,35	
	Marca: GOTAS DE CRISTAL							
19	Água mineral em garrafão de 20 litros para 18 <sup>a</sup> ZE - Angicos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência	Garrafão 20 litros	36	-	4200	-	8,32	
	Marca: GOTAS DE CRISTAL							
25	Água mineral em garrafão de 20 litros para 23 <sup>a</sup> , 25 <sup>a</sup> e 26 <sup>a</sup> ZEs - Caicó, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafão 20 litros	180	-	-	-	7,35	
	Marca: GOTAS DE CRISTAL							
33	Água mineral em garrafão de 20 litros para 36 <sup>a</sup> ZE - Caraúbas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafão 20 litros	48	-	4248	-	8,32	
	Marca: GOTAS DE CRISTAL							

37	Água mineral em garrafão de 20 litros para 40ª e 65ª - Pau dos Ferros, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.  Marca: GOTAS DE CRISTAL	Garrafão 20 litros	72	-	4260	1200	8,32
Órgão Público Participante A: IFRN/JC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus João Câmara							
Órgão Público Participante B: UFERSA – Universidade Federal Rural do Semi-Árido							
Órgão Público Participante C: IFRN/PdF – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus Pau dos Ferros							
Cadastro de Reserva: em anexo, caso tenha havido formação de cadastro de reserva.							

## 2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data registrada no Sistema de Registro de Preço – SISRP, vinculado ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 35/2022-TRE/RN** e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 35/2022-TRE/RN** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo **ORGÃO GERENCIADOR** ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 35/2022-TRE/RN**.

3.4. O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o **ORGÃO GERENCIADOR** ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 35/2022-TRE/RN**, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3.8. Caso os itens do registro de preços estejam agrupados em lote, a regra será a contratação por lote. O **TRE/RN** e os eventuais órgãos públicos participantes do registro de preços somente poderão contratar cada item que compõe o lote de forma independente se a empresa signatária da Ata de Registro de Preços tiver obtido o menor preço nos lances individuais por item, para aquele item pretendido.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal/RN, na data registrada no sistema SISRP/SIASG.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Diretor(a)-Geral**

**RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA**  
**FORNECEDOR**  
**CNPJ N° 21.588.655/0001-00**  
**RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA**  
**\*\*\*.775.144-\*\***